



Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-Goiás, em 15/04/2025.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 234/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB, EM SUBSTITUIÇÃO AOS MEMBROS DESLIGADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 36, inciso III, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como com a Lei Municipal nº 2.380/2021, de 31 de março de 2021, tendo em vista o Decreto nº 025/23, de 26 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o desligamento de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, por meio do Decreto nº 233/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho para garantir sua plena representatividade e funcionamento legal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, os seguintes membros, em substituição àqueles anteriormente desligados:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Vanessa Alves de Castro;

Suplente: Rita Helena Peres Ferreira Valadares.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Suplente: Jusselmo Tomaz de Sousa.

III – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Geralda Ângela Vieira;

Suplente: Amilton Crescêncio de Oliveira.

Titular: Padre João Volmir;

Suplente: Jacomedes Môsa.



IV – Representantes dos Diretores:

Titular: Mariusa Borges de Jesus;

Suplente: Bianca Rodrigues de Paula Costa.

V–Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública:

Suplente: Keila Patiele de Oliveira.

VI – Representante da escola campo:

Suplente: Patrícia Hedstar Rodrigues Castro

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem qualquer tipo de remuneração, conforme estabelece a legislação vigente.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 025/23, de 26 de janeiro de 2023.,

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO

Prefeito Municipal